

Lei N° 639, de 12 de Setembro de 2002, Publicada no Informativo Municipal, N°135, no Período de 01 a 15 Setembro de 2002.

**LEI N° 639,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2002**

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação do Lote de nº 77, do Rancho Verde, situado à rua José Soares de Souza Sobrinho, antiga rua R7, com as seguintes características e confrontações: 10,00 metros de frente para a rua José Soares de Souza Sobrinho, antiga rua R7; 11,50 metros do lado direito com terrenos do lote 76; 11,60 metros do lado esquerdo com terrenos do lote 78; 10,00 metros nos fundos com terrenos de área remanescente, perfazendo uma área total de 115,50m², à TEREZINHA DE JESUS BENTO NICÁCIO, inscrita no CPF sob o número 059.262.966-09.

Parágrafo Único: O imóvel concedido será de utilização exclusiva para moradia da contemplada e seus familiares, vedado o aluguel, venda ou cessão pelos mesmos a terceiros a qualquer título, enquanto permanecer viva a beneficiada e seu cônjuge.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 12 de setembro de 2002.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal